

NOTA OFICIAL

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ – CRO/PR, vem por meio desta **NOTA OFICIAL**, considerando a crescente disseminação do COVID-19 no Estado do Paraná, e portanto, às recomendações emanadas das autoridades de saúde devem ser obrigatoriamente seguidas, sejam no serviço público ou no privado, o CRO/PR, **REPUDIA** qualquer ato que contrarie tais recomendações que venham a expor os profissionais da Odontologia aos riscos de contágio do coronavírus, por negligenciar/omitir a disponibilização de EPIs e máscaras N95, visto que é um direito do cirurgião-dentista e um dever do Gestor Público.

Ressalta-se que os Coordenadores de Saúde Bucal em todos os municípios, serão responsabilizados pela inoperância dos deveres de cautela que venham a contribuir para o risco de disseminação do coronavírus em atendimentos odontológicos, visto que é um direito, não apenas dos profissionais da saúde, mas sobretudo, dos pacientes e da população a disponibilização de todo e qualquer equipamento de segurança em prol à saúde de todos.

Informamos que o fato acima descrito, pode vir a ser configurado crime contra a saúde pública, tipificado no Código Penal em seu artigo 268, bem como, infração ao Código de Ética Odontológica, sendo que o CRO/PR, não medirá esforços para preservar a integridade e a saúde de seus inscritos, sendo que ao tomar conhecimento das ilegalidades apontadas, estaremos encaminhando denúncia ao Ministério Público do Estado e instaurando processo ético em face dos infratores.

Curitiba, 22 de março de 2020.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD

PRESIDENTE – CRO/PR